



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 09/2021

I – Exposição da Matéria

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do da vereadora Wal da Farmácia, que "*Dispõe sobre a denominação da Rua 06, do Bairro Residencial Central Park, Monte Mor-SP, e dá outras providências*".

O projeto está acompanhado de justificativa, na qual consta a biografia resumida da Sra. Nair Pacheco Lisboa e os motivos ensejadores de tal homenagem. Encontra-se, ainda, anexa aos autos, certidão que comprova ser a homenageada pessoa falecida.

II – Análise

Primeiramente, constata-se que o projeto de lei em questão não esbarra nos princípios constitucionais, visto que a matéria tratada no mesmo é de competência municipal, face ao interesse local evidente, encontrando respaldo no art. 30, inciso I, da Constituição Federal e art. 8º, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

No tocante à iniciativa, verifica-se que legislar sobre matérias dessa natureza é de competência concorrente entre os Poderes Executivo e Legislativo, não havendo, portanto, vício de iniciativa que impeça a tramitação do projeto, posto que não existe infração ao disposto no art. 170 do Regimento Interno e tampouco ao estabelecido no art. 26, § 1º, da Lei Orgânica Municipal.

Ademais, fora feita a juntada de certidão emitida pelo Executivo Municipal atestando que a referida rua ainda não possui denominação.

Quanto à técnica legislativa, a mesma atende às exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 95/1998, estando a epígrafe e o preâmbulo dentro das exigências normativas. Os

Rua Rage Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-000 – Fone/Fax: (19) 3889-2780

E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

artigos estão numerados, com texto claro e conciso.

III- Voto do Relator

Pelo exposto, conclui-se que não há qualquer afronta aos princípios constitucionais, legais e à boa técnica legislativa, pelo que a Comissão vota favoravelmente à regular tramitação do Projeto de Lei nº 09/2021.

Monte Mor, 19 de fevereiro de 2021.



Camilla Hellen
Secretária da Comissão

